



SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2026

Da MESA, sobre o Requerimento nº 226, de 2026, do Senador Jaime Bagattoli, que *requer informações ao Senhor Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a recuperação estrutural das BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaime Bagattoli, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminha à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 226, de 2026, dirigido ao Ministro de Estado dos Transportes.

Sua Excelência requer “informações atualizadas e providências urgentes de recuperação estrutural” das rodovias BR-421 (Monte Negro, Buritis e Campo Novo de Rondônia), BR-425 (Guajará-Mirim/Nova Mamoré), BR-429 (Presidente Médici/Alvorada do Oeste/São Miguel do Guaporé/Seringueiras/São Francisco do Guaporé/Costa Marques), BR-174 (Vilhena) e BR-435 (Vilhena/ Colorado do Oeste/Cerejeiras/Pimenteiras do Oeste/Cabixi/Corumbiara).

Argumenta o autor do requerimento que tais vias sustentam o agronegócio estadual e nacional, mas, acima de tudo, garantem a segurança viária para usuários diários, incluindo famílias e moradores das cidades próximas, e integram a segurança nacional via logística segura na Amazônia.

Por determinação constitucional e regimental, a matéria vem à Mesa para decisão.



II – ANÁLISE

O art. 216, incisos I e II, do RISF, combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelece condições para a apresentação desses requerimentos.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O requerimento ora em análise não está de acordo com as determinações regimentais, por incluir pedido de providências urgentes de recuperação estrutural das rodovias e, por isso, deve ser rejeitado.

III – VOTO

À luz do exposto, voto pela **rejeição** do Requerimento nº 226, de 2026.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

li2026-03511

